



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1195/2012**

**Declara de expansão urbana a área que especifica.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 40.874,36 metros quadrados, no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula n.º 5094 S.R.I./Santa Fé do Sul, de propriedade de José Araldo da Silva Barbosa e sua esposa, compreendendo o seguinte roteiro: Iniciam-se as divisas de Gleba de Terras no vértice AM1A de coordenadas X 499.650,4629 N e Y 7.768.988,9454 N, localizado na divisa com a divisa da Gleba “B” da chácara n.º 14 e a divisa com as terras pertencentes à Antonio Dias Galete-Matrícula n.º 5204; daí segue com azimute 134º26’15” na distância de 372,73 metros confrontando com as terras pertencentes à Antonio Dias Galete até vértice AM2, de coordenadas X 499.921,1115 N e Y 7.768.732,6703, localizado na divisa com terras pertencentes a Pedro Bercelli – Matrícula n.º 8048; daí segue com azimute 205º43’12” na distância de 108,69 metros confrontando com terras pertencentes a Pedro Bercelli até a vértice AM3, de coordenadas X 499.873,9481N e Y 7.768.634,7598N, localizado na divisa com terras pertencentes a Furtuosa Maria de Oliveira Wagatsuma e outros – Matrícula de n.º 5015; daí segue com azimute 313º26’41” na distância de 489,40 metros confrontando com as terras pertencente a Furtuosa Maria de Oliveira Wagatsuma e outros até o vértice AM4, de coordenadas X 499.518,6258N e Y 7.768.971,2987N, localizado junto a margem da Rua Armando Nicoleti; daí segue com azimute 43º29’28” na distância de 7 metros, confrontando com a margem da Rua Armando Nicoleti com vértice AM4A, de coordenadas X 499.523,7601N e Y 7.768.976,7108N, localizado na divisa com a Gleba “B” da chácara n.º 14; daí segue com azimute 133º29’28” na distância de 83,5 metros até o vértice AM1B, de coordenadas X 499.584,3377N e Y 7.768.919,2425N; daí segue com azimute 43º29’28” na distância de 96,54 metros, ambos confrontando com a Gleba “B” da chácara n.º 14, até retornar ao vértice AM1A, ponto inicial desta descrição perimétrica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Maio de 2012.

**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público na mesma data.

**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete